

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/200/SIURB/23/25

CONTRATO Nº 200/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7910.2022/0000508-7

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 018/SPOBRAS/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATA: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO COMPLEXO VIÁRIO JOÃO JORGE SAAD (CEBOLINHA) E VIADUTO IMIGRANTES – LOTE 13.

OBJETO DE ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS; DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL; DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, (SIURB)**, CNPJ nº **46.392.171/00001-04**, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, **Sr. MARCOS MONTEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, sediada na Rua Arthur Friedenreich, nº 43, Vila Rio Branco, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº **02.243.019/0001-94**, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Senhor **FABIO GOMES DUQUE**, RG nº **27.290.170-2** e CPF nº **284.146.878-06**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico SIURB/ATAJ em doc. **SEI nº 122676940** e o despacho autorizatório em doc. **SEI nº 122676964**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **08/04/2025**, do Processo nº **7910.2022/0000508-7**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **200/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

- 1.1. Fica adotada a nova planilha de serviços e preços em doc. **SEI nº 119266935**, acrescentando ao contrato o valor de **R\$ 3.254.890,85 (três milhões duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)**, alterando o valor do contrato de **R\$ 6.752.689,86 (seis milhões setecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** para **R\$ 10.007.580,71 (dez milhões sete mil quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos)**, que representa acréscimos, sem compensação, de **49,05% (quarenta e nove inteiros e cinco centésimos por cento)** e decréscimos de **0,84% (oitenta e quatro centésimos por cento)**, sobre o valor inicial, sendo certo que tal alteração de valor está dentro dos limites estabelecidos no **Acórdão nº 749/2010 – TCU - Plenário**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

- 2.1. Fica prorrogado o prazo contratual de 10/02/2025 até 09/06/2025, com adoção do cronograma físico-financeiro sob doc. SEI nº 119489398.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Para fazer frente às despesas deste aditamento contratual, foi emitida a **Nota de Empenho nº 47810/2025**, no valor de **R\$ 244.044,11 (duzentos e quarenta e quatro mil quarenta e quatro reais e onze centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº **22.10.15.451.3009.5.187.44905100.00**, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

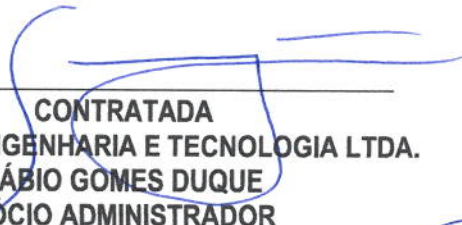
- 4.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **200/SIURB/23** e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 16 de abril. de 2025.



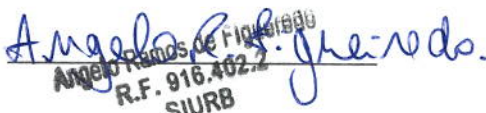
**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**



**CONTRATADA
CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.
FÁBIO GOMES DUQUE
SÓCIO ADMINISTRADOR**

TESTEMUNHAS:




**Angela Ramos de Figueiredo
R.F. 916.402-2
SIURB**


**João Carlos Carneiro
R.F. 858.595-4
SIURB**